



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro 08 de junho - CEP - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Processo: 23489.001643/2025-05

Interessado: Comissão de Processo Seletivo de Concessão de Afastamento de Servidores - Campus Tabuleiro do Norte

De acordo com o Edital Nº 21/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE:

Os servidores interessados deveriam enviar o processo de inscrição, por meio do sistema SEI, direcionado à unidade SEI (CPSAS-TAB) do *campus* Tabuleiro do Norte, em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

O candidato que não enviasse a documentação elencada no subitem 5.3, por meio de processo SEI, conforme o prazo estabelecido neste edital, teria sua inscrição indeferida.

O servidor poderá apresentar recurso contra o resultado provisório das inscrições, mediante preenchimento do formulário disponível no Anexo III deste Edital, inserindo-o no seu processo de inscrição, dirigido à Comissão, e enviado para a unidade SEI (CPSAS-TAB) do *campus* Tabuleiro do Norte, observado o disposto no subitem 8.1, **no período de 18 a 20/07/2025.**

Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

Após a análise dos Processos recebidos na Unidade SEI (CPSAS-TAB), segue lista das inscrições deferidas:

CATEGORIA: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO
Milena Freitas Maurício	MESTRADO
Veronica Mendes Frota Gomes	MESTRADO

CATEGORIA: DOCENTE	NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO
Francisco Jeferson Sousa da Costa	MESTRADO
Allan da Silva Maia	DOUTORADO
Cristiano Lima da Silva	DOUTORADO
Ritacy de Azevedo Teles	DOUTORADO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosimary de Paula Batista, Presidente (a) da Comissão**, em 16/07/2025, às 19:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Dias Diogenes, Membro (a) da Comissão**, em 16/07/2025, às 19:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7645766** e o código CRC **6658C017**.
